

PUBLICADO (X) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 155 de 06/09/1975

DECRETO Nº 1.869/75  
de 29 de agosto de 1975

Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento da Taxa do serviço de recobertura asfáltica.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que os avisos de cobrança de Taxa de Pavimentação, recentemente distribuída, se referem a serviços - realizados em exercícios anteriores e cujos lançamentos deixaram de ocorrer à época imediatamente posterior à execução dos respectivos trabalhos;

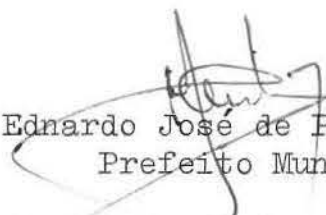
CONSIDERANDO que a cobrança da Taxa de Pavimentação em casos de recobertura asfáltica está carecendo de melhores estudos;

D E C R E T A

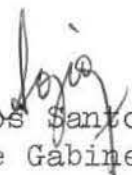
Artigo 1º - Ficam prorrogados por vinte (20) dias os prazos de vencimento constantes dos avisos de lançamento efetuados à título de Taxa de Pavimentação e que se referem a serviços de recobertura asfáltica.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de agosto de 1975.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete